



Ofício nº 035/2022

Santo Antônio do Tauá, 03 de junho de 2022.

À Sua Excelência o Senhor

EVANDRO CORREA DA SILVA

Prefeito Municipal de Santo Antônio do Tauá

Assunto: Formalização do Termo Aditivo de Prazo dos Contratos da Assessoria Jurídica.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, e, na oportunidade, considerando a proximidade do termo final de prazo (22/06/2022) dos contratos administrativos nº. 2206013/2021-INEX-PMSAT/SEMAD, 2206014/2021-INEX-PMSAT/SEMED, 2206015/2021-INEX-PMSAT/FMS e 22/202106016/2021-INEX-PMSAT/FMAS (INEXIGIBILIDADE Nº 6/0806002/2021-INEX-PMSAT, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0706008-CPL-PMSAT), e visando a continuidade na prestação dos serviços de assessoria jurídica objeto da contratação em apreço.

Diante disto, levamos à apreciação de V. Exa a necessidade de formalização de termo aditivo de prazo com a contratada, com fulcro de assegurar a atuação especializada em Direito Público, enviando suporte técnico em apoio junto a demandas contra o FNDE e Governo Federal, diante das restrições que temos sofrido no repasse de recursos da Merenda Escolar, Transporte Escolar e em Convênios recebidos de gestões anteriores que estão com diversas pendências.

O corpo jurídico basicamente se restringe a esta Procuradora, por isso há necessidade com valioso apoio do Dr. João Eudes de Carvalho Neri, e demais advogados contratados.

Existem centenas de demandas administrativas, não podendo dedicar mais tempo para o acompanhamento fora do Município, muito menos dar suporte jurídico para demandas que necessitam de acompanhamento e recursos junto ao Tribunal de Justiça do Estado ou até mesmo em Brasília.

Dessa forma, ante a situação encontrada e a evidente intenção desta administração em atuar segundo os ditames legais, sugerimos a formalização de termo de contrato de prazo para nos ajudar na condução das demandas que a Municipalidade é parte, como supedâneo de colaborar com a Procuradoria, com os serviços de advocacia especializada na assessoria/consultoria de entes públicos, para desenvolver serviços técnicos na defesa judicial e administrativa dos interesses do Município de Santo Antônio do Tauá, nos termos acima propostos.

Atenciosamente,

MAYARA TORRES VALENTE
PROCURADORA GERAL
OAB/PA N.º 28.512